Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI 555 de 25 de agosto de 1969

REVOGA A LEI Nº 525 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 525, de 11 de dezembro de 1968, em face do que dispõe os Atos Complementares ns: 24, 27 e 34, artigos 4º, 10º e 2º, respectivamente;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de agosto de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral